



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.373/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Estabelece diretrizes para exposições de justificativas para aberturas de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22/03/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 001/2023, **de autoria do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a publicação de exposição de justificativa e circunstanciada, nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Na publicação dos Decretos de que trata esta Lei, deverá constar:

I – Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminando e especificando o objeto da despesa, bem como citando a origem do recurso no caso de emendas parlamentares e/ou de órgãos das esferas governamentais;

II – Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem, quando ocorrer, as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhados das consequências dessas anulações;

III – Saldo das dotações orçamentárias passíveis de aberturas de créditos adicionais e percentual utilizado do total autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual;

Parágrafo único – As exposições de motivos, conforme disposto nos incisos I e II deste artigo, assim como o saldo de crédito constante no inciso III, serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM – no mesmo dia em que for publicado o respectivo Decreto de abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 29 de março de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.